



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 11/2025/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 28 de março de 2025.

Ao (À) Senhor (a):
Gestor (a) de Contrato da UFC

Com Cópia: Aos Dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFC

Assunto: Divulgação da programação dos tetos orçamentários para as despesas contratuais para o exercício de 2025.

Senhor (a) Gestor (a) de Contrato,

1. Com o objetivo de assegurar a eficácia e a transparência na gestão orçamentária desta Universidade, divulga-se a programação dos tetos orçamentários para as despesas contratuais da Universidade Federal do Ceará no exercício financeiro de 2025, conforme o anexo (Doc. SEI nº 5528665).
2. Esclarece-se que essa programação foi elaborada com base na liquidação das despesas de cada contrato e nos limites orçamentários previstos na Proposta Orçamentária/2025 para esta Universidade, buscando compatibilizar a necessidade orçamentária das despesas contratuais com a disponibilidade de recursos da UFC. Caso haja inclusão ou supressão de créditos, a programação dos tetos orçamentários poderá ser revisada.
3. Informa-se que as solicitações de empenho relativas aos contratos vigentes para o referido exercício deverão observar o limite estabelecido na programação, podendo sofrer ajustes conforme a dinâmica contratual e a disponibilidade orçamentária. Assim, eventuais adequações deverão ser devidamente justificadas e serão analisadas individualmente. Além disso, as demandas de contratação/aquisição serão avaliadas de forma detalhada, e sua viabilidade dependerá da disponibilidade orçamentária.
4. Dessa forma, os(as) gestores(as) de contrato que ainda não encaminharam a solicitação de empenho para 2025 devem providenciá-la com a máxima urgência, observando as diretrizes constantes no OFÍCIO CIRCULAR 37/2024/PROPLAD/REITORIA (Doc. SEI nº 5369147).
5. Reforça-se a necessidade de acompanhamento rigoroso da execução contratual por parte da gestão e fiscalização dos contratos, a fim de garantir que as despesas sejam previamente empenhadas e cobertas por disponibilidade orçamentária, evitando situações que possam ensejar o reconhecimento de dívida e eventual apuração de responsabilidade. Recomenda-se, ainda, a verificação da existência de saldos de empenhos que não serão liquidados, devendo ser solicitada, quando for o caso, a anulação dos respectivos valores.
6. Nesse contexto, solicita-se o apoio e a colaboração de toda a comunidade acadêmica, tendo em vista a necessidade de contenção de despesas para garantir o adequado funcionamento da Instituição, conforme tratado em reunião do Magnífico Reitor com os dirigentes. Diante desse cenário de restrição orçamentária, torna-se imprescindível que todos se unam no esforço conjunto para a manutenção do equilíbrio financeiro da Universidade.
7. A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, por meio da Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária (CPO), seguirá monitorando a execução das despesas contratuais, no intuito de evitar perdas de recursos e possibilitar a realocação eficiente das dotações orçamentárias.

8. Contamos com a colaboração dos(as) gestores(as) de contrato e de toda a comunidade acadêmica e agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 28/03/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5526721** e o código CRC **4FA5CF2D**.

Av. da Universidade, 2932 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.014854/2025-61

SEI nº 5526721